

RESOLUÇÃO Nº 233/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA AGIR: LUCILENE BEZERRA DA SILVA, ADEMIR MANOEL GONÇALVES, LUCIANO GABRIEL HENNING E MARIA DE FÁTIMA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ANTONIO NARZETTI, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 142/2022, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos as férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo/Pecúnia
Lucilene Bezerra da Silva	Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transportes Coletivos e Demais Serviços Delegados da AGIR	15 dias ref. P.A de 2021/2022	15 dias de gozo: de 02.01.2023 a 16.01.2023
Ademir Manoel Gonçalves	Economista da AGIR	12 dias ref. P.A de 2021/2022	12 dias de gozo: de 02.01.2023 a 13.01.2023
Luciano Gabriel Henning	Assessor Jurídico da AGIR	15 dias ref. P.A de 2021/2022	15 dias de gozo: de 02.01.2023 a 16.01.2023
Maria de Fátima Martins	Assessora Jurídica da AGIR	10 dias ref. P.A de 2021/2022	10 dias de gozo: de 17.01.2023 a 26.01.2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelos servidores supracitados, conforme decisão autorizativa do Sr. Diretor Geral.

Blumenau, em 14 de dezembro de 2022.

DANIEL ANTONIO NARZETTI

Diretor Geral da AGIR



Assinado digitalmente por:

Daniel Antonio
Narzetti
...040.739-..
Data: 15/12/2022
13:13:08 -03:00